

## Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO no 2.330, de 24 de janeiro de 1.995.

REGULAMENTA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.684, DE 13
DE DEZEMBRO DE 1.994, RELATIVO AO PAGAMENTO DAS
PARCELAS DO I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRITO
RIAL URBANO).

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquari tinga, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 19 - O pagamento das parcelas mensais es tabelecido pela aliena "a", paragrafo único do Artigo 19, da Lei no 2.684, de 13 de dezembro de 1994, dar-se-a até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro à novembro de 1.995.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aps 24 de janeiro de 1.995.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI -Diretora da Secretaria-